



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.108/2000

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 2.073, DE 16 DE JUNHO DE 1999 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O artigo da Lei n.º 2.073, de 16 de junho de 1999, que Doa Terreno de Propriedade do Município de Arapiraca à Empresa Agreste Shopping S/A, para a construção de um Shopping Center, passará a ter a seguinte redação:

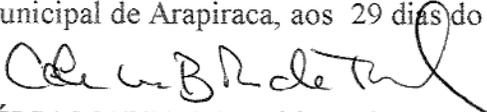
“Art. 1º - Fica doada à Empresa Fortex Engenharia Ltda – cujo nome de fantasia é Agreste Shopping S/A, inscrição no CGC sob n.º 24.250.615/0001-34, fração da gleba integrante do Patrimônio Municipal, com descrição no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – A gleba do Município está registrada no livro 2 – Registro Geral, matrícula n.º 39.997, ficha 1, 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Cidade”.

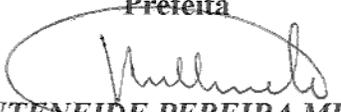
Art. 2º - a Empresa Fortex Engenharia Ltda – Agreste Shopping S/A se obrigará a concluir as obras no prazo de (02) dois anos, a partir da data da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de março do ano de 2000.

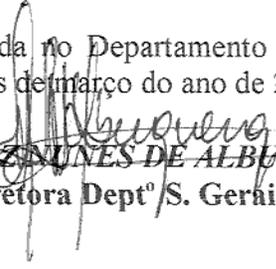

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA TERUEL

Prefeita


RUTENEIDE PEREIRA MELO

Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de março do ano de 2000.


MARNEIZ NUNES DE ALBUQUERQUE
Diretora Deptº S. Gerais